

**MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE**

PORTARIA Nº 1.352, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

Defere, de forma definitiva, a Adesão ao PROSUS da Associação Evangélica Beneficente de Campinas, com sede em Campinas (SP).

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,
Considerando a Lei nº 12.873, de 24 de outubro de 2013, que instituiu o Programa de Fortalecimento das Entidades Privadas Filantrópicas e das Entidades sem Fins Lucrativos que Atuam na Área da Saúde e que Participam de Forma Complementar do Sistema Único de Saúde (PROSUS);
Considerando a Portaria nº 3.076/GM/MS, de 12 de dezembro de 2013, que delega competência ao Secretário de Atenção à Saúde para execução do PROSUS;
Considerando a Portaria nº 535/GM/MS, de 8 de abril de 2014, que estabelece normas para a execução no âmbito do Ministério da Saúde, do PROSUS, de que trata a Lei nº 12.873, de 24 de outubro de 2013;
Considerando a avaliação da instituição financeira oficial federal que indicou a viabilidade do Plano de Recuperação Econômica e Financeira da entidade nos termos do art. 42 da Lei 12.873, de 24 de outubro de 2013;
Considerando a Adesão ao PROSUS deferida, sob condição resolutive, da Associação Evangélica Beneficente de Campinas, CNPJ nº 44.593.523/0001-64; e
Considerando o Parecer Técnico nº 55/2015-CGAGPS/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.122197/2014-71/MS, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.873, de 24 de outubro de 2013 e Portaria nº 535 GM/MS, de 8 de abril de 2014, resolve:

Art. 1º Fica deferido, de forma definitiva, a Adesão ao PROSUS da Associação Evangélica Beneficente de Campinas/SP, CNPJ nº 44.593.523/0001-64, com sede em Campinas (SP).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO BELTRAME